



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL N° 03/2024

**EDITAL INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO A ESTUDANTE
COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Ceará, FAZ SABER que, no período de 09 a 10 de abril de 2024, estarão abertas as inscrições do processo seletivo para a concessão de até DUAS (02) bolsas de mestrado a estudantes com vínculo empregatício regularmente matriculados no programa, em conformidade com a Portaria n° 08/2023, de 29 de setembro de 2023 do Programa, a Instrução Normativa n° 06/2023, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), e a Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE, de 20 de setembro de 2023, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará.

1. Das Disposições Iniciais

1.1. Em razão da existência de cotas ociosas no programa, a Comissão de Bolsas decidiu destiná-las a estudantes do curso de mestrado com vínculo empregatício, desde que atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria n° 08/2023 do Programa e na Instrução Normativa n° 06/2023 da FUNCAP.

2. Das Cotas

2.1. Serão disponibilizadas até DUAS (02) bolsas de mestrado FUNCAP no valor de R\$ 2.100,00 durante o período de abril de 2024 a julho de 2024 para aluno(a)s de mestrado com vínculo empregatício.

3. Dos Requisitos

3.1. O(A)s candidato(a)s interessado(a)s em concorrer à bolsa devem estar regularmente matriculado(a)s no Programa e apresentar desempenho acadêmico satisfatório. **Além disso, o período concedido da bolsa não deve ultrapassar o prazo regulamentar de até 24 meses de curso do(a) candidato(a).**

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 09 a 10 de abril de 2024 (até às 23h59 – horário de Brasília), seguindo os procedimentos abaixo:

4.1.1. o(a)s candidato(a)s deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/bqhpKhNdfnBt7gj47>, anexando a documentação comprobatória;

4.1.2. o recibo do formulário de inscrição deverá ser encaminhado para o email pgquimufc@dqoi.ufc.br (ASSUNTO: EDITAL N° 03/2024 - CONCESSÃO DE BOLSA).

5. Do Processo de Seleção

5.1. O processo de seleção consistirá na análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), levando em consideração os seguintes critérios:

Prioridade 1

Candidato(a) afastado(a) integralmente da instituição empregadora com dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, apresentando a devida comprovação do afastamento.

Prioridade 2

Candidato(a) atuante em serviço público ou privado, com regime de trabalho de até 20 horas semanais, apresentando a devida comprovação, desde que as atividades desempenhadas tenham correlação com o curso de pós-graduação ou com a temática da pesquisa desenvolvida na pós-graduação.

Prioridade 3

Candidato(a) atuante em serviço público ou privado, que tenha liberação comprovada para desempenhar as atividades do programa, desde que as atividades desempenhadas tenham correlação com o curso de pós-graduação ou com a temática da pesquisa desenvolvida na pós-graduação.

Em todos os níveis de prioridade será favorecido o(a) candidato(a) com menor rendimento mensal. Continuando o empate, será favorecido(a) o(a) estudante com melhor desempenho acadêmico, utilizando-se a média final do histórico escolar como critério de desempate. Persistindo o empate, o desempate se dará pela idade, sendo favorecido(a) o(a) candidato(a) mais velho(a)

5.2. A Comissão de Bolsas do Programa será a responsável pela análise das candidaturas e pela elaboração da lista de classificação.

6. Da Divulgação dos Resultados

6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 11 de abril de 2024, em ordem decrescente de classificação do(a)s candidato(a)s, na página eletrônica do Programa: www.pgquim.ufc.br.

7. Da Concessão e Vigência da Bolsa

7.1. O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s serão indicado(a)s a uma bolsa de mestrado da FUNCAP em abril de 2024 com vigência até julho de 2024.

8. Das Disposições Finais

8.1. Será assegurado aos(às) candidato(a)s, após a divulgação do resultado final, o direito à interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, em razão de legalidade de mérito, sem limitação de quantitativo. O recurso deverá ser endereçado à coordenação e enviado para o email do Programa (pgquimufc@dqi.ufc.br). Após o julgamento do recurso, o resultado será enviado individualmente, por correio eletrônico, a cada candidato(a) interessado(a).

8.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão de seleção.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Profa. Dra. Gisele Simone Lopes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química